



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.616

João Pessoa - Domingo, 16 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Receita

PORTARIA Nº 200/GSER

João Pessoa, 12 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem os requisitos exigidos das empresas, para a habilitação de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 28.477, de 10 de agosto de 2007, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se estabelecer outras condições para concessão do benefício previsto no referido Decreto, nos termos do seu art. 4º,

RESOLVE:

Art. 1º Para habilitação na Secretaria de Estado da Receita, as empresas deverão encaminhar requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Receita acompanhado dos seguintes documentos:

I – no caso de distribuidora de combustíveis, termo emitido por representante legal da empresa, no qual a mesma se compromete a vender óleo diesel, com redução da base de cálculo, apenas para empresas de transporte de passageiros devidamente habilitadas na Secretaria de Estado da Receita;

II – no caso de empresa de transporte de passageiros:

a) cópia da autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para funcionamento de seu Ponto de Abastecimento - PA;

b) declaração da capacidade de armazenamento superior a 15 m³ (quinze metros cúbicos) de óleo diesel;

c) declaração da previsão anual de consumo de óleo diesel;

d) relação dos veículos que abastecerão no Ponto de Abastecimento - PA, com as respectivas placas;

e) a(s) linha(s) de concessão da empresa para realização do transporte de passageiros.

§ 1º Para deferimento do pedido de homologação, as empresas deverão estar em dia com suas obrigações fiscais perante a fazenda estadual.

§ 2º A habilitação de que trata o art. 1º desta Portaria restringe-se apenas a empresas domiciliadas no Estado da Paraíba.

Art. 2º O limite de consumo mensal de diesel para cada empresa de transporte de passageiros habilitada na Secretaria de Estado da Receita, será definido com base nas informações a que se referem as alíneas “c”, “d” e “e” do artigo anterior e divulgado, anualmente, por esta Secretaria.

Parágrafo único. Caso haja alteração na frota de veículos e/ou na(s) linha(s) servida(s) pela empresa que justifique mudança do limite de que trata o artigo anterior, deverá ser encaminhado novo requerimento, endereçado à Secretaria de Estado da Receita, juntamente com documentos que comprovem o(s) fato(s), solicitando revisão do limite de abastecimento.

Art. 3º As distribuidoras habilitadas que efetuarem operações de que trata o Decreto nº 28.477/07, deverão apresentar, mensalmente, à Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, arquivo magnético com planilha contendo:

I - número das notas fiscais de venda;

II - data da emissão das notas fiscais;

III - quantidades fornecidas;

IV - valor da operação;

V - razão social do destinatário;

VI - CNPJ do destinatário.

Art. 4º O contribuinte que praticar atos que caracterizem infringência à legislação tributária perderá o direito ao usufruto do benefício de que trata o Decreto nº 28.477/07, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Para efeito de ressarcimento do ICMS - Substituição Tributária, relativo às operações previstas nesta Portaria, aplica-se, no que couber, o disposto nos §§ 1º ao 9º do artigo 396 do RICMS/PB.

Parágrafo único. O pedido de ressarcimento de que trata o caput deverá ser feito através de requerimento dirigido à Secretaria de Estado da Receita, instruído dos seguintes elementos:

I – 1ª via da nota fiscal de ressarcimento;

II – relação discriminando as operações de venda de óleo diesel com redução de base de cálculo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201/GSER

João Pessoa, 12 de setembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXVII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE remover, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 069.786-9, lotado nesta Secretaria, da Recebedoria de Rendas de João Pessoa para a Coletoria Estadual de Mamanguape.

PORTARIA Nº 202/GSER

João Pessoa, 13 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 135.654-2, lotado nesta Secretaria, Corregedor Fiscal, símbolo CAD-7, para, cumulativamente, substituir o servidor HOLDERMES BEZERRA CHAVES, matrícula nº 138.553-4, Coordenador da Corregedoria Fiscal, Símbolo CAD-5, enquanto durar seu período de férias, compreendido entre 15.09.2007 a 14.10.2007.

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 018/2007

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e tendo em vista o dossiê constante do Processo nº

0695162007-5, em que é dado conhecimento à autoridade fazendária de procedimento que pode ser caracterizado como descumprimento de deveres e obrigações estatutárias,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores SEVERINO RAMOS ARAÚJO DE SOUZA, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Mat. Nº 094.492-1, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício nº 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos, bem como de retenção das Notas Fiscais Avulsas de nºs 771726 a 771750, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas na Portaria Nº 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996, que disciplina o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e dos deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da lei Complementar nº 58/03, supracitada.

JOSENILTON BELMONT DE BRITO, Agente Fiscal de Mercadorias em trânsito, Mat. Nº 076.498-1, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício nº 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos dos talões de Dar's nºs 303801 a 303825, 304976 a 305000 e 315376 a 315394, bem como de retenção das Notas Fiscais Avulsas de nºs 778526 a 778550, por ter repassado ao AFMT Roberto Luiz Roque de Azevedo os talões de Dar's nºs 303801 a 303825 e 304976 a 305000 e por ter prestado contas dos Dar's nºs 304977 a 304993 e 304996 a 305000 no valor de R\$ 9.650,30 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos), e dos Dar's 303802 a 303825 no valor de R\$ 7.836,43 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) com cheques da conta do Sr. Fernando Brandão Roque de Azevedo, sem a devida provisão de fundos, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas nas Portarias nº 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996 e nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, que disciplinam o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar nº 58/03, supracitada.

ROBERTO LUIZ ROQUE DE AZEVEDO, Agente Fiscal de Mercadorias em trânsito, Mat. Nº 096.680-1, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício nº 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atrasos como demonstrado pelas GRAS nºs 09425, 06276 e 06; pela falta de prestação de contas das arrecadações-Dar's dos talões de nºs 171576 a 171600 e 172451 a 172475 462, bem como de retenção das Notas Fiscais Avulsas de nºs 743226 a 7743250; por ter prestado contas dos Dar's nºs 121009 a 121017 com cheque da conta do Sr. Fernando Brandão Roque de Azevedo, no valor de R\$ 4.203,24 (quatro mil duzentos e três reais e vinte e quatro centavos), sem a devida provisão de fundos, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas nas Portarias nº 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996 e nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, que disciplinam o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar nº 58/03, supracitada.

MARCO TULIO DE FARIAS SALES, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Mat. Nº 099.199-6, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício nº 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadações com atraso, somente, dos Dar's nºs 180277 a 180279, por ter repassado sem ordem o talão de Dar's de nºs 182801 a 182825 ao AFMT Roberto Luiz Roque de Azevedo, dos quais somente foram prestadas contas dos de nºs 182801 a 182803, não justificando de modo satisfatório o extravio do restante dos Dar's de nºs 182804 a 182825, para os quais afirmou que prestou queixa junto à Delegacia de Ouro Velho, no dia 09/08/07, mas não apresentou o Boletim de Ocorrência, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento das recomendações contidas na Portaria nº 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996, que disciplina o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da lei Complementar nº 58/03, supracitada.

PAULO MARCELO WANDERLEY DE QUEIROZ, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Mat. Nº 076.258-0, consistindo a denúncia nos fatos narrados no Ofício nº 171/2007 – RRCG, do Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, Arnon Cavalcante Diniz, por ter o servidor acima nominado efetuado prestações de contas de arrecadação com atrasos das arrecadações Dar's dos talões de nºs 179951 a 179975 e por ter repassado sem ordem o talão de Dar's de nºs 179951 a 179975 ao AFMT Roberto Luiz Roque de Azevedo, no descumprimento das recomendações contidas na Portaria nº 054/GSER, de 30 de dezembro de 1996, que disciplina o sistema de arrecadação e prestação de contas dos servidores do Fisco Estadual e deveres e proibições impostos no art. 106, I, III, IV e IX, e 107, IV e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, que, se comprovadas, sujeitam o servidor às penas da Lei Complementar nº 58/03, supracitada.

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Presidente

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00018/2007/GUA

7 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0636862007-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2007.

1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00018/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.129.181-3	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	RUA JOSUE PIMENTEL, 00300 - BELA VISTA - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.904-2	JOSEILTON PEREIRA DO NASCIMENTO ME	RUA MANOEL CELEIRO, 00229 - CORDEIRO - 58200000, Nº -	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.001-1	JOSILENE TRAJANO DA SILVA	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 127 - CENTRO	GUARABIRA/PB	FONTE
16.146.217-0	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	AV WILDES SARAIVA GOMES, Nº 008 - SANTA TEREZINHA	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.272-4	JOSIMERY CORLETT LEITE	R MARIA CECI CEZAR DE OLIVEIRA, Nº 30 - CENTRO	GUARABIRA/PB	SIMPLES NACIONAL


Aderson Freire Júnior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00019/2007/GUA

7 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0636972007-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2007.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00019/2007/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.040.297-2	MARIA DAS GRACAS FREITAS LEITE	RUA SA E BENEVIDES, 00165 - 58200000, Nº - NOVO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.129.746-3	J C COMERCIO MDE TINTAS LTDA	R QUINTINO BOCAIUVA, Nº 90 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL
16.146.428-9	EDSON SANTOS DE ANDRADE	AV RUI BARBOSA, Nº S/N - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


Aderson Freire Júnior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00009/2007/SOL

6 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0627402007-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2007.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00009/2007/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.081-9	POSTO DE COMBUSTIVEL PADRE IBIAPINA	DISTRITO SANTA FÉ, Nº SN - ZONA RURAL	SOLANEA/PB	NORMAL


Alexandre S. Andrade
AFPE - Mat. 147395-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00010/2007/SOL

13 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0655812007-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/08/2007.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00010/2007/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.105.421-8	CLAUDECI BATISTA OLIVEIRA	R CELSO CIRNE, Nº 00261 - CENTRO	SOLANEA/PB	FONTE


Alexandre S. Andrade
AFPE - Mat. 147395-6
COLETOR

Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 472/2007

EXPEDIENTE DO DIA 04/09/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve desaverbar as conversões de Licenças Especiais em Tempo de Serviço e/ou retificar as Licenças Especiais concedidas aos servidores abaixo relacionados:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	DESAVERBAÇÃO		RETIFICAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DE LICENÇAS DECORRENTE DA DESAVERBAÇÃO			
					TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	LICENÇAS DIAS	PERÍODO	Nº DIAS	SITUAÇÃO	
SEEC	61.073-9	CLAUDETE JOSE DA SILVA OLIVEIRA	07.022.615-6	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 12.07.74 a 13.07.89 = 540	---	---	---
SEEC	80.629-3	FERNANDO ANTONIO FERNANDES	07.050.444-0	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 14.07.89 a 14.07.94 = 180	---	---	---
SEEC	69.067-8	MARIA DA GUIA C. CERQUEIRA	07.022.805-1	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 01.05.92 a 01.05.97 = 180	---	---	---
SEEC	71.399-6	MARLENE ROSENDO DA SILVA	07.020.571-0	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 07.10.78 a 07.10.88 = 300	---	---	---
SEEC	76.707-7	ZELIA BENEVIDES FELIZARIO	07.020.623-6	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 08.10.88 a 09.10.88 = 360	---	---	---
SEEC	60.848-3	ZENAIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	07.023.393-4	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 18.03.80 a 18.03.90 = 360	---	---	---
SEEC	60.848-3	ZENAIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	07.023.393-4	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 01.02.79 a 01.02.89 = 360	---	---	---
SEEC	60.848-3	ZENAIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	07.023.393-4	CONV. LIC. ESPECIAL	---	---	De 01.02.70 a 02.02.90 = 720	---	---	---


JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 473/2007

EXPEDIENTE DO DIA 05/09/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve desaverbar Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO	
					PERÍODO	DIAS
SEEC	LIDIA GIOVANNA DI PACE BORBA	65.209-1	07.022.747-1	EMPRESA PRIVADA	De 01.05.76 a 03.02.77	279
SEEC	MARIA DE FATIMA SILVA FERNANDES	149.836-3	07.050.435-1	EMPRESA PRIVADA	De 01.09.77 a 02.02.78	155
SEEC	MARLUCE ALBINO DA SILVA	71.457-7	07.023.504-0	EMPRESA PRIVADA	De 31.07.87 a 31.01.88	185
SEEC	MARLUCE ALBINO DA SILVA	71.457-7	07.023.504-0	EMPRESA PRIVADA	De 01.03.69 a 30.11.78	3.562
SEEC	MARLUCE ALBINO DA SILVA	71.457-7	07.023.504-0	EMPRESA PRIVADA	De 01.03.79 a 19.12.79	294


JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 488/2007

EXPEDIENTE DO DIA 06/09/2007

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de serviço:

PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO		DIAS
				PERÍODO	DIAS	
SEAD - 07.023.529-5	/ 07	SEDH ALDENORA VIEIRA CARNEIRO	87.167-2	01.08.84	a 01.08.94	360
SEAD - 07.016.174-7	/ 07	SES MARIA DA PENHA D. DA SILVA	115.180-1	01.07.87	a 01.07.97	360
SEAD - 07.022.653-9	/ 07	SEG SILVANA DA COSTA PEREIRA	73.286-9	19.11.80	a 20.11.95	540


JANEUZA SEDRIM PARENTE
Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº 481/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEG	60.436-4	JOSE SERAFIM XAVIER DA SILVA	15	DE 02.08.07 à 16.08.07
SER	71.201-9	CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA	30	DE 08.08.07 à 06.09.07
SEDS	78.364-1	LIND ROSECLER ARAUJO NOBREGA	90	DE 01.08.07 à 29.10.07
SEEC	79.465-1	SUELY JORDAO CHAGAS DE MEDEIROS	30	DE 18.07.07 à 16.08.07
SEEC	82.773-8	MARIA ALEXANDRINA BANDEIRA SILVA	60	DE 23.07.07 à 20.09.07
SEEC	82.807-6	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	30	DE 01.08.07 à 30.08.07
SECAP	82.901-3	PAULO DE ANDRADE LIMA	60	DE 31.07.07 à 28.09.07
SEEC	84.226-5	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	DE 02.08.07 à 31.08.07
SEEC	84.243-5	JOANA VIEGAS DOS SANTOS LIMA	30	DE 27.07.07 à 25.08.07
SEEC	84.543-4	MARIA DA CONCEICAO AUGUSTO	30	DE 10.08.07 à 08.09.07
SEEC	84.956-1	MARIA SILVIA A. DO VALE OLIVEIRA	30	DE 01.08.07 à 30.08.07
SEEC	85.647-9	MARIA DO CEU VICENTE DA SILVA	90	DE 20.07.07 à 26.10.07
SEEC	86.349-1	ADELIA NOBREGA DE ALBUQUERQUE	60	DE 03.08.07 à 01.10.07
DPPB	87.061-7	MILTON FERREIRA DE MORAIS	90	DE 05.06.07 à 02.09.07
SES	93.134-9	GENY DA SILVA AVELAR	60	DE 30.07.07 à 27.09.07
SEAD	109.081-0	ADJANETE DE SOUZA BARROS	90	DE 28.07.07 à 25.10.07
SEEC	128.479-7	MARIA DO SOCORRO O. DOS SANTOS	40	DE 03.08.07 à 11.09.07
SEEC	128.626-9	CELIA MARIA DA SILVA FRANCA	60	DE 31.07.07 à 28.09.07
SEEC	130.574-3	JUAREZ FERREIRA DINIZ	60	DE 25.07.07 à 22.09.07
SEEC	131.375-4	ANTONIO LINS DE ALBUQUERQUE	90	DE 01.08.07 à 29.10.07
SEDS	133.234-1	LINDOVAL DOS SANTOS ARAUJO	60	DE 03.07.07 à 31.08.07
SEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	60	DE 20.07.07 à 17.09.07
SEEC	134.203-7	SONIA MARIA FIDELIS COELHO	90	DE 28.07.07 à 25.10.07
SEEC	136.534-7	LEONARDO BERNARDO DE FARIAS	60	DE 05.08.07 à 03.10.07
SES	149.587-9	MARIA AUXILIADORA PINTO MORAIS	30	DE 29.07.07 à 27.08.07

PUBLIQUE-SE


JANEUZA SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

RESENHA Nº482/2007

EXPEDIENTE DO DIA 12.09.07

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	70.630-2	REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS	30	DE 13.04.07 a 12.05.07
SES	79.928-9	OLIVIA GURJAO DE CARVALHO	30	DE 11.04.07 a 10.05.07
SES	89.071-5	ANTONIO DUARTE FEITOSA	90	DE 16.04.07 a 14.07.07
SEEC	84.257-5	LUCIA DE FATIMA SIMOES DOS SANTOS	30	DE 22.05.07 a 20.06.07
SEEC	92.383-4	TERESINHA TRAVASSOS SOUSA	30	DE 28.05.07 a 26.06.07
SEEC	93.487-9	LUCIA DE FATIMA QUEIROZ NOGUEIRA	30	DE 14.05.07 a 12.06.07
SEEC	99.796-0	ROSALVO CELESTINO DE ANDRADE	90	DE 18.04.07 a 16.07.07
SEEC	117.794-0	MARIA DOLORES NASCIMENTO GOMES	30	DE 21.05.07 a 19.06.07
SEEC	129.644-2	GILDETE DA SILVA JACINTO CIRNE	30	DE 13.04.07 a 12.05.07
SEEC	129.672-8	MARIA DE FATIMA BORGES DOS SANTOS	20	DE 23.04.07 a 12.05.07
SEDS	130.704-5	JOSILDA MELO ALVES	30	DE 02.08.07 a 31.08.07
SEEC	131.663-0	FRANCISCO MARCONDES GONÇALVES	30	DE 13.05.07 a 11.06.07
SEEC	132.735-6	ROSANGELA C. PEREIRA DO NASCIMENTO	60	DE 16.04.07 a 14.06.07
SEEC	133.796-3	MARIA DA GUIA LIMA	30	DE 21.05.07 a 19.06.07
SEEC	141.658-8	HERMINA MARIA DANTAS DOS SANTOS	30	DE 18.05.07 a 16.06.07
SEEC	141.730-4	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	30	DE 25.05.07 a 23.06.07
SEEC	141.745-2	MARIA DAS NEVES CUNHA BARRETO	30	DE 21.05.07 a 19.06.07
SEEC	142.759-8	ANA MARIA ALVES DE LUNA	90	DE 22.04.07 a 20.06.07
SEEC	143.122-6	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO	30	DE 21.05.07 a 19.06.07
SEEC	143.933-2	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	30	DE 09.07.07 a 07.08.07
SES	150.197-6	MARIA JOSE DE ANDRADE PESSOA	30	DE 09.07.07 a 07.08.07
SEDS	155.280-5	CLAUDIO CAMPOS SILVA FILHO	10	DE 09.04.07 a 18.04.07
SEDS	155.303-8	ANTONIO BARBOSA DE LIMA NETO	08	DE 11.04.07 a 18.04.07
SEDS	155.719-0	ELISANGELA NASCIMENTO DANTAS	30	DE 16.05.07 a 14.06.07
SEEC	157.806-5	DANIELLE DA SANTANA GERMANO	60	DE 19.04.07 a 17.06.07

PUBLIQUE-SE


JANEUZA SEDRIM PARENTE
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO nº 012/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Instituir o PROGRAMA DE PERMUTA DE TÍTULOS LITERÁRIOS, sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Presidência da Fundação Casa de José Américo, nos seguintes termos:

Art. 1º - O programa consiste na formação e distribuição de uma lista de títulos, publicados ou não pela Fundação Casa de José Américo, que estejam em duplicidade, com o objetivo de captar livros para a Biblioteca e o acervo da FCJA através de permuta com instituições culturais e pessoas físicas interessadas;

Art. 2º - Para início e execução do programa, será constituída uma comissão gestora, integrada pelos servidores lotados na Chefia de Gabinete da Presidência Casa de José Américo, que ficarão encarregados do controle de permutas e do inventário freqüente de entrada e saída de títulos, encaminhando periodicamente relatório circunstanciado acerca dos resultados obtidos;

Art. 3º - Os títulos iniciais para permuta são os constantes no anexo I desta Resolução, em número de cinco (5) exemplares cada, imediatamente disponibilizados ao público no ato da publicação da presente resolução;

Art. 4º - Não serão aceitos, em permuta com os títulos aqui indicados, livros técnicos ou jurídicos desatualizados, revistas, jornais ou periódicos, limitando-se o programa a captar obras literárias e científicas, a critério da comissão gestora;

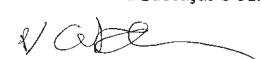
Art. 5º - A lista de títulos para permuta de que trata o anexo único desta resolução, servirá de documento para viabilização, cadastro e permuta em si.

João Pessoa, 14 de setembro de 2.007

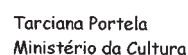

Flávio Sátiro Fernandes Filho
 Presidente da FCJA


Neraldo Pontes de Azevedo
 Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
 Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
 Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
 Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
 Ministério da Cultura

PROGRAMA DE PERMUTA DE LIVROS

DADOS DA ENTIDADE OU PESSOA FÍSICA DA PRESENTE PERMUTA

NOME/RAZÃO SOCIAL _____
 CPF/CNPJ _____
 ENDEREÇO _____

CIDADE _____ ESTADO _____ CEP _____
 TELEFONE(S) DE CONTATO _____

SOLICITO DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO A REMESSA DOS LIVROS ADIANTE MARCADOS, PELOS QUAIS ESTOU REMETENDO, EM PERMUTA, OS SEGUINTE TÍTULOS:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

LISTA DE TÍTULOS PARA PERMUTA
 FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO
 (MARCAR OS TÍTULOS ESCOLHIDOS)

- A construção do mito do "Meu filho Doutor" (Branco, Uigucyara Veloso Castelo)
- A Bagaceira – Máximas e Pensamentos (Pinto, Zilma Ferreira)
- A Geografia na Obra de José Américo (Rodríguez, Janete Lins)
- A Justiça do Trabalho na Paraíba (Filho, Flávio Sátiro Fernandes)
- Algumas notas a respeito da evolução urbana de João Pessoa (Menezes, José Luiz Mota)
- A literatura na Paraíba – Ontem e Hoje (Santos, Idelette Fonseca dos)
- A Missa em versos e outros cantos de fé (Lima, Ronaldo Cunha)
- Azul itinerante – poesia policrômica (Lima, Ronaldo Cunha)
- Memória – Antes que me esqueça (Almeida, José Américo de)
- A Paraíba vai mudar (Lucena, Humberto Coutinho de)
- A poética de Ronaldo Cunha Lima (Rabello, Adylla rocha)
- A República no Brasil (Mello, José Octávio de Arruda)
- Arnaldo Tavares – O médico e o poeta (FCJA)
- Balada de Heidelberg e outros poemas (Lima, João Milanez da Cunha)
- Bibliografia Paraibana de Literatura e Folclore Popular (Pimentel, Altimar de Alencar)
- Breves e Leves Poemas – Tercetos e outros poemets (Lima, Ronaldo Cunha)
- Discursos – 1945 (Almeida, José Américo de)
- Elogio de José Américo de Almeida (Correa, Oscar Dias)
- Eu nas Entrelinhas – Extratos e retratos de minha vida (Lima, Ronaldo Cunha)
- Exposição da Obra de José Américo de Almeida (SEC/PB)
- Exposição de títulos e comendas do professor Tarcisio Burity
- Grande é a vida (Sátiro, Ernani)
- Homenagem a José Américo de Almeida (FCJA)
- José Américo no contexto da problemática da região semi-árida do Nordeste Brasileiro (Carneiro, Joaquim Osterne)
- José Américo de Almeida nos bastidores (Rabello, Adylla Rocha)
- José Américo no Senado (Lucena, Humberto Coutinho de)
- José Américo, o escritor e o estadista (Discursos de Ernani Satyro, Octacilio Queiroz, Carneiro Arnaud e Flávio Marcilio)
- Linguagem Religiosa Afro-indígena da grande João Pessoa (Aragão, Maria do Socorro Silva de)
- Mariana – Romance – 2ª edição (Sátiro, Ernani)
- Mossoró em 35 – Um romance na história do Brasil (Carvalho, Alvanir B. de)
- Novelas – Coiteiros, Reflexões de uma cabra, coiteiros (Almeida, José Américo de)
- O ano da morte de Ricardo Reis – Uma leitura possível (Teixeira, Carmem)
- O Ano do Nego (Almeida, José Américo de)
- O Ciclo Revolucionário do Ministério da Viação (Almeida, José Américo de,)
- O príncipe Tanino e a Princesa Belinha – infantil (Barbosa, Socorro)
- O que resta dos mortos (Alves, Políbio)
- O suicídio de Getúlio (Leite, Ascendino)
- Pareço-me comigo (Almeida, José Américo de)
- Pedro Gondim – estadista e homem de letras (Rabello, Adylla Rocha)
- Pensamentos e palavras (Aragão, Maria do Socorro Silva de)
- Perfil Social do Crime (Lima, João Milanez da Cunha)
- Plano Decenal de Educação para todos (Coutinho, Maria do Socorro Quintans)
- Poemática – Poesia na Matemática (Martins, Benedito Siqueira)
- Quarto Minguante - Poemas (Almeida, José Américo de)
- Questões universitárias (Carvalho, José Jackson Carneiro de)
- Recordações e Idéias Poéticas (Dantas, Carmita)
- Sal no Rosto – Sonetos Escolhidos (Lima, Ronaldo Cunha)
- Tempo e Pensamento (Burity, Tarcisio de Miranda)
- Tradição e Renovação – discursos (Sátiro, Ernani)

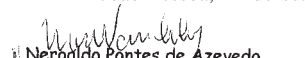
RESOLUÇÃO nº 013/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

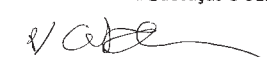
RESOLVE: Outorgar, "post-mortem", a **MEDALHA JOSÉ AMÉRICO** ao Monsenhor Manuel Vieira, por sua trajetória e exemplo de vida e pelas atividades desenvolvidas em benefício do ensino na Paraíba.

João Pessoa, 14 de setembro de 2.007

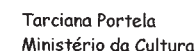

Flávio Sátiro Fernandes Filho
 Presidente da FCJA


Neraldo Pontes de Azevedo
 Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
 Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
 Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
 Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
 Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO n° 014/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE:

Instituir o PROJETO RECONHECER, a ser executado nos seguintes termos:

Art. 1º - O Projeto Reconhecer, agora em vigência e em caráter permanente, destina-se ao fornecimento de **Certificado de Reconhecimento**, emitido pela Fundação Casa de José Américo, em prol de pessoas que, nas cidades em que residem, desempenhem ou tenham desempenhado atividades de relevo em favor da cultura local;

Art. 2º - Para efeito de Certificação, a Fundação Casa de José Américo, por iniciativa do seu Presidente, apresentará lista nominal ao Conselho Deliberativo da FCJA - acompanhada de informações que confirmem méritos na área cultural - com um mínimo de cinco e um máximo de dez nomes, destacando a cidade de atuação de tais pessoas, com elenco dos seus méritos;

§ 1º - A lista poderá ser apresentada até duas vezes por ano, para cada cidade escolhida;

§ 2º - O Conselho Deliberativo é o órgão encarregado de apreciar e aprovar, a seu critério, as relações eventualmente sugeridas, transformando em resolução o resultado final e publicando a relação dos nomes no Diário Oficial do Estado;

Art. 3º - O certificado de reconhecimento será assinado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura, pelo Presidente da Fundação Casa de José Américo e pelo Governador do Estado da Paraíba, e será entregue em solenidade oficial, sob o comando do Presidente da FCJA, na cidade de atuação dos agraciados;


Art. 4º - O projeto reconhecer tem caráter permanente esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

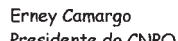
João Pessoa, 14 de setembro de 2.007

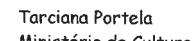

Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Nivaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO n° 015/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,


RESOLVE: Outorgar aos ex-presidentes da Fundação Casa de José Américo o Diploma do Mérito Cultural José Américo de Almeida, pelos relevantes serviços prestados enquanto gestores da FCJA e pela passagem dos 120 anos do nascimento do Patrono do órgão, tornando sem efeito o que dispõe a Resolução 004/2005 do Conselho Deliberativo.


João Pessoa, 14 de setembro de 2.007

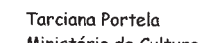

Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Nivaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO n° 017/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

Considerando o que dispõe:

1. A Lei n° 8.159/91, de 08/01/91, que trata da Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências;

2. A Resolução n° 07, de 20/05/97, do CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do poder público;

3. A necessidade de institucionalizar o processo de avaliação documental;

4. A responsabilidade e o dever de garantir a proteção dos conjuntos documentais como fonte à pesquisa, à história e na defesa dos interesses da comunidade em geral;

RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Fundação Casa de José Américo, nos seguintes termos:

Art. 1º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), tecnicamente vinculada à Diretoria de Documentação e Arquivo e administrativamente dependente da Secretaria-Executiva, tem como responsabilidade a orientação e realização do processo de análise, avaliação e seleção documental produzida e acumulada no âmbito da FCJA, cumprindo-lhe ainda:

I - analisar as tabelas de temporalidade de documentos, sugerindo alterações e/ou aprovando-as;

II - encaminhar as tabelas para aprovação e homologação;

III - proceder a publicidade das tabelas, mediante a publicação no Diário Oficial do Estado;

IV - autorizar a publicação das tabelas, delegando competência para as unidades a aplicarem em seu âmbito;

V - orientar a seleção de documentos relativos às atividades-meio, obedecendo aos prazos de guarda e destinação estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos da Administração Pública, aprovada pelo CONARQ - Arquivo Nacional.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da FCJA será nomeada pelo Presidente e terá sua composição constituída por representantes dos setores, na forma que segue:

1. Diretoria do Departamento de Documentação e Arquivo (Presidência)
2. Assessoria Jurídica
3. Diretoria Administrativa
4. Diretoria do Museu
5. Diretoria da Biblioteca
6. Diretoria de programação Cultural
7. Diretoria de Informática
8. Diretoria de Pesquisa - Historiador ligado à História da Paraíba

Art. 3º - A comissão estará diretamente vinculada a Secretaria-Executiva da

FCJA, a quem manterá informada sobre os procedimentos e decisões adotadas e contará com membros auxiliares, devidamente designados, representantes das áreas de patrimônio, orçamento e finanças, e pessoal, além de uma Secretária, a ser exercida por servidor do Departamento de Documentação e Arquivo.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente, no mínimo uma (1) vez a cada mês, podendo ser convocada extraordinariamente.

§ 1º - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente da Comissão e, nas suas ausências ou impedimentos, por pessoa previamente designada por este;

§ 2º - A ausência de qualquer membro deverá ser justificada com antecedência, por escrito, incluindo-se a indicação de eventual representante;

§ 3º - As reuniões da comissão terão prioridade sobre as atividades desenvolvidas por cada um dos seus membros que desempenharão suas funções com responsabilidade, respeito, ética profissional e observando a legislação vigente;

Art. 5º - São atribuições:

I - Do Presidente:

- a) Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias;
- b) Fazer cumprir as decisões tomadas pela comissão;
- c) Assinar as listagens, os termos e os editais de ciência de eliminação de documentos;

d) Representar externamente a CPAD ou designar quem o faça;

e) Manter a Secretaria-Executiva informada dos procedimentos e das ações da comissão;

f) Dispor sobre os demais assuntos administrativos internos da comissão;

II - Da Secretária da Comissão:

- a) Auxiliar o Presidente na elaboração da agenda de trabalho;
- b) Secretariar e elaborar as atas das reuniões;
- c) Divulgar com antecedência as reuniões e convocações;
- d) Prestar assessoria administrativa, bem como executar serviços técnico-administrativos;

e) Receber e expedir a correspondência da comissão.

III - Do membro Assessor Jurídico:

a) Assessorar a comissão quanto aos assuntos jurídicos e prazos legais dos documentos;

b) Fornecer subsídios e dados para o estabelecimento dos valores legais, fiscais, etc.

IV - Dos demais membros da comissão:

a) Assessorar a comissão nos assuntos relacionados com os documentos de suas respectivas áreas de atuação;

b) Fornecer dados sobre a documentação;

c) Comparecer, quando convocado, às reuniões de trabalho.


Art. 6º - A presente comissão tem caráter permanente e esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

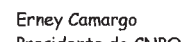
João Pessoa, 14 de setembro de 2.007


Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Nivaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO n° 018/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE: Outorgar o Diploma do Mérito Cultural José Américo de Almeida as personalidades paraibanas abaixo elencadas, pelos relevantes serviços prestados à cultura paraibana:


1. DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA - ESCRITOR;
2. CARLOS ARANHA - JORNALISTA;
3. GABRIEL PEREIRA - DIRETOR PRESIDENTE DA SAELPA S/A;
4. ANTONIO DE PÁDUA MONTENEGRO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA;
5. HERIBERTO COELHO - DIRETOR DO SEBO CULTURAL;
6. NATÉRCIA SUASSUNA DUTRA RIBEIRO COUTINHO - PRESIDENTE DO INSTITUTO PARAIBANO DE GENEALOGIA E HERÁLDICA;
7. JOAQUIM OSTERNE CARNEIRO - PRESIDENTE DA ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO NORDESTE - SEÇÃO PARAÍBA;
8. PROFESSORA ZARINHA - DIRETORA DO ZARINHA CENTRO DE CULTURA.

João Pessoa, 14 de setembro de 2.007



Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Nivaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
Ministério da Cultura

RESOLUÇÃO n° 019/2007

O Conselho Deliberativo da Fundação Casa de José Américo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do órgão,

RESOLVE: Nos termos do **PROJETO RECONHECER**, registrar na cidade de **Patos-PB**, o reconhecimento da Fundação Casa de José Américo, pelos bons serviços prestados à cultura daquela localidade, as seguintes personalidades:


1. ANTONIO AMÉRICO - CORDELISTA;
2. FRAN LIMA - ARTISTA PLÁSTICO;
3. JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES - PRESIDENTE DA FIP;
4. JOSÉ MOTA VICTOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PATOS;
5. JOSÉ ROMILDO DE SOUSA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO;
6. LUIS FRAGOSO FILHO - MUSEÓLOGO;
7. LUIS GONZAGA LIMA DE MORAIS - RADIALISTA;
8. MISAEL NÓBREGA - ESCRITOR;
9. NILSON BATISTA - MÚSICO E COMPOSITOR;
10. VIRGILIO TRINDADE - EDUCADOR

João Pessoa, 14 de setembro de 2.007



Flávio Sátiro Fernandes Filho
Presidente da FCJA


Nivaldo Pontes de Azevedo
Secretário da Educação e Cultura


Rômulo Polari
Reitor da UFPB


Hermano Augusto de Almeida
Família de José A. de Almeida


Erney Camargo
Presidente do CNPQ


Tarciana Portela
Ministério da Cultura